

EDITAL nº 011 de 02 de janeiro de 2020

Processo Seletivo ENEM - 2020/1

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich EIRELI, recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 0704, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21/07/2016, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna pública a seleção de candidatos avaliados pelo ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, para o preenchimento de vagas em seus cursos de graduação, para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2020 na FAMP Faculdade, por candidatos avaliados pelo Enem de 2010 a 2018, e que sejam portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) ou que comprovem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) até a data do registro acadêmico na FAMP.

1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela própria Instituição.

1.3. A seleção para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação bacharelado em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Odontologia, compreenderá a análise das notas obtidas no Enem de 2010 a 2018, prevalecendo o candidato mais bem classificado na seleção de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital, sendo válido apenas para ingresso de alunos no semestre, turno e limite de vagas especificados no **item 3**, abaixo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições via internet são realizadas pelo endereço www.fampfaculdade.com.br, no período de 02/01/2020 a 14/01/2020, sendo que a homologação da inscrição dependerá da quitação da taxa de inscrição junto às instituições bancárias.

2.2. A importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, não será devolvida em hipótese alguma.

2.3. O candidato, no ato de inscrição, deverá inscrever-se na primeira opção e na segunda opção de curso.

2.4.A comissão permanente do vestibular não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica como falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação.

2.5.Após às 23h59min do dia 14 de janeiro de 2020, não será possível acessar o Formulário de Inscrição *on line* para a seleção de candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

2.6.O valor da taxa de inscrição é **de R\$ 50,00 (cinquenta reais)** a ser paga na rede bancária, **até 3 dias úteis** após inscrição.

2.7.O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo.

2.8. Das disposições gerais de Inscrição

2.8.1. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.8.2. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição.

2.8.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), RG nº e órgão expedidor, número de inscrição no ENEM e ano que realizou a prova.

2.8.4. Ao finalizar o preenchimento da inscrição, pessoalmente ou via *Internet*, um boleto será gerado para o pagamento da taxa.

2.8.4.1. A inscrição também poderá ser paga por meio de cartão de crédito, também na finalização de seu preenchimento.

2.8.5. Caso não efetue o pagamento da taxa no prazo previsto no boleto, o candidato deverá gerar a segunda via do boleto, desde que o prazo de inscrição não esteja encerrado.

2.8.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.8.7. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

3. DO CURSO, VAGAS, INGRESSO E TURNO

Curso	Vaga	Turno	Ingresso	Grau Acadêmico
Direito	50	Noturno	2020/1	Bacharelado
Enfermagem	50	Noturno	2020/1	Bacharelado

Farmácia	50	Noturno	2020/1	Bacharelado
Fisioterapia	50	Noturno	2020/1	Bacharelado
Nutrição	50	Noturno	2020/1	Bacharelado
Psicologia	50	Noturno	2020/1	Bacharelado
Odontologia	50	Integral	2020/1	Bacharelado

3.1. As turmas para ingresso no primeiro semestre de 2020/1 iniciarão o período letivo na data de 20/01/2020.

3.2. A FAMP Faculdade se reserva ao direito de observância do quantitativo mínimo de 60% (sessenta por cento) de matrículas efetivadas para abertura de novas turmas.

4. DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1. As provas do Enem de 2010 a 2018 são de responsabilidade do INEP.

4.2. A nota final (NF) na seleção será obtida pela média aritmética ponderada das notas dos candidatos, informadas pelo INEP, nas provas realizadas no Enem de 2010 a 2018, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 a 1.000,00 pontos, segundo as seguintes fórmulas, conforme o quadro a seguir:

4.2.1. PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE: $NF = (2R + 4MT + 4LC + CH + 4CN) / 15$

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	2	400,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	4	350,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	1	350,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	4	350,00

4.2.2. PARA OS CURSOS DA ÁREA DA HUMANAS: $NF = (2R + 4MT + 4LC + 4CH + CN) / 15$.

Prova	Peso	Nota mínima
Redação (R)	2	400,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	4	350,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	4	350,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	4	350,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	1	350,00

4.3. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver, em qualquer uma das provas, nota inferior às notas mínimas especificadas no quadro do subitem 4.2 deste edital.

4.4. O candidato que não se enquadrar no disposto no subitem 4.3 deste edital será considerado classificado.

4.5. Os candidatos classificados na forma do subitem 4.2 deste edital serão ordenados até o limite de vagas para cada curso, de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.

4.6. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

4.6.1. Maior nota obtida na redação;

4.6.2. Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

4.6.3. Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

4.6.4. Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

4.6.5. Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

4.6.6. Maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. **Após às 12h do dia 15 de janeiro de 2020**, serão divulgadas as relações dos candidatos classificados dentro do limite de vagas, pela internet, através do site: www.fampfaculdade.com.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Todos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular avaliados pelo ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, estão automaticamente convocados para realizar matrícula **entre os dias 16 a 18 de janeiro de 2020** das 08h00 às 11h30; das 14h00 as 17h30 e das 19:00 às 21 horas nos dias 16 e 17 de janeiro, e das 07h00 às 11h00; das 13h00 as 17h00, no Campus IV da Faculdade Morgana Potrich – FAMP, sito a avenida 03, qd 07, Lt. 15 a 19 – Bairro Mundinho, fone (0xx64) 3661- 8863 / 3661-2655 / 9 9922-6176 / 9 9241-1282.

6.2. **O VESTIBULAR REGULADO NESTE EDITAL ESTÁ VINCULADO A CAMPANHA PROMOCIONAL DE DESCONTO DE 50% SOBRE O VALOR DA MATRÍCULA.**

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **01 cópia, legível, autenticada em cartório** dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4 atuais e iguais;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento
- c) Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- f) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) **Para Ensino médio realizado no Brasil:** documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado.
- j) **Para ensino médio realizado nos países do Mercosul:** documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil.
- k) **Para ensino médio realizado nos demais países:** documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- l) Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);
- m) Comprovante de endereço;
- n) Utilização de papel Tamanho A4 (210 x 297 mm);
- o) Documentos pessoais (Certidão de Nascimento/Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Documento Militar) poderão ser fotocopiados na mesma folha, não utilizando o verso do papel;
- p) Fotocópias dos documentos pessoais não deverão ser recortadas;
- q) Documentação pessoal não poderão ser intercaladas com as demais documentações.
- r) Não serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico e Carteira Nacional de Habilitação;

11.3.1 Todas as fotocópias dos documentos devem ser legíveis e em folha de papel tamanho A4 (proibido recortar).

11.3.2 O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.

11.3.3 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.

11.3.4 A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos Artigos 818 e seguintes do Código Civil.

8 DA EQUIVALÊNCIA DE CURSO

8.1 O candidato que houver realizado curso equivalente ao ensino médio, no Brasil ou no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula, o documento comprobatório da equivalência, expedido pelo Conselho de Educação competente, histórico escolar e certificado expedido pelo estabelecimento de ensino no exterior.

9 DA PERDA DA VAGA

9.1 Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo, o candidato que não apresentar, na data prevista no Item 07, a comprovação de escolaridade de ensino médio e demais documentos exigidos.

10 DA SEGUNDA E DAS DEMAIS CONVOCAÇÕES

10.1 O candidato não classificado até o limite das vagas deverá ocupar eventual vaga de candidato aprovado desistente ou que não tiver comparecido no prazo da matrícula, ou que não tenha apresentado toda a documentação exigida no item 07 deste edital, obedecida rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

10.2 A convocação do (s) candidato (s), em segunda e demais chamadas, será feita por meio de edital, somente pela internet no *site* www.fampfaculdade.com.br.

10.3 Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar o número de vagas oferecidas no quadro do Item 3 deste edital, dentro do prazo máximo, correspondente a vinte e cinco por cento (25%) da duração do semestre letivo.

10.4 Independente do prazo para convocação das chamadas posteriores, a contratação dos serviços educacionais se dará para o semestre em curso, sendo devidas a matrícula e as cinco mensalidades posteriores

11 DA VALIDADE

11.1.1 O presente Processo Seletivo tem validade somente para o primeiro semestre letivo de 2020/1.

12 DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas para as turmas com ingresso no primeiro semestre de 2020 será no dia 20 de janeiro de 2020.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 FAMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.fampfaculdade.com.br>.

13.2 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento disposições deste edital.

13.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

13.4 A FAMP se reserva ao direito de abertura de turma apenas para os cursos que preencherem 60% do total de vagas disponíveis.

13.5 Nos termos do Decreto Federal nº. 8.727/16, o (a) candidato (a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo.

13.5.1 Para tanto, o (a) candidato (a) deverá comparecer portando o documento de identidade (RG) (original e cópia), para assinar a Declaração de Identidade Social, na Secretaria Geral das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30 no Campus IV da Faculdade Morgana Potrich – FAMP, sito na Avenida 03, Qd. 07, Lt. 15 a 19 – Bairro Mundinho.

13.5.2 Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

13.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros, 02 de janeiro de 2020.

Morgana Potrich

Diretora Geral – FAMP - Faculdade Morgana Potrich